



FENAPESTALOZZI – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI

CNPJ: 42.129.809/0001-68

**Sede Administrativa: SRTVS Quadra 701 n.º 110 Bloco O – Edifício Novo Centro Multiempresarial -
Salas 496 e 497 – Asa Sul - Brasília/DF CEP: 70.340-000**

Fone: (61) 3224 5620

E-mail: fenapestalozzi@gmail.com

www.fenapestalozzi.org.br

“Rede PESTALOZZI: desde 1926 atuando na defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência”

MANUAL PARA CRIAÇÃO DE UMA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI

2021



FENAPESTALOZZI – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI

CNPJ: 42.129.809/0001-68

**Sede Administrativa: SRTVS Quadra 701 n.º 110 Bloco O – Edifício Novo Centro Multiempresarial -
Salas 496 e 497 – Asa Sul - Brasília/DF CEP: 70.340-000**

Fone: (61) 3224 5620

E-mail: fenapestalozzi@gmail.com

www.fenapestalozzi.org.br

“Rede PESTALOZZI: desde 1926 atuando na defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência”

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. ESTRUTURA DO MOVIMENTO PESTALOZZIANO
3. PASSO A PASSO PARA CRIAÇÃO DE UMA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI
4. CERTIFICADOS, CADASTROS E CERTIDÕES PARA ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS



FENAPESTALOZZI – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI

CNPJ: 42.129.809/0001-68

Sede Administrativa: SRTVS Quadra 701 n.º 110 Bloco O – Edifício Novo Centro Multiempresarial - Salas 496 e 497 – Asa Sul - Brasília/DF CEP: 70.340-000

Fone: (61) 3224 5620

E-mail: fenapestalozzi@gmail.com

www.fenapestalozzi.org.br

“Rede PESTALOZZI: desde 1926 atuando na defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência”

1 - APRESENTAÇÃO

De acordo com o dicionário Etimológico, a palavra ‘amor’ vem do latim, amare, amor. Originalmente o termo latino amor era utilizado para designar o sentimento de “gostar de algo ou alguém”, sentir afeição, preocupação. Alguns estudiosos referem que na raiz do verbo que designa amor em latim, está impressa a ideia de plantar, semear.

Como presidente da Federação Nacional das Associações Pestalozzi, é com muito orgulho e prazer que participo desse movimento que semeia e espalha amor entre nossos atendidos e familiares. Hoje, estamos expandindo a nossa rede com mais 5 instituições Pestalozzi no Brasil. São 3 novas unidades no Estado de Alagoas, uma na Bahia e outra no Estado da Paraíba. Essas novas instituições vêm para fortalecer o atendimento das pessoas com deficiência, atendendo uma demanda local.

Durante minha participação no VI Encontro Nacional dos Dirigentes do Movimento Pestalozziano e do II Fórum Nacional de Autodefensores do Movimento Pestalozziano, pude perceber o quão importante é os nossos eventos porque é uma oportunidade de reunir colaboradores e autodefensores de todo o país. Contudo podemos debater os direitos da pessoa com deficiência, trocar experiências, adquirir novos conhecimentos e fortalecer o vínculo entre as instituições.

É pensando nessa união que estamos modificando e atualizando o portal da Fenapestalozzi para um portal nacional, onde irá reunir as informações de todas as afiliadas e facilitar o acesso às informações, que poderá ser encontrado em um único ambiente.

É muito gratificante ver esse movimento pioneiro se dedicar e ajudar o próximo, semeando amor pela sociedade e contagiando todos na busca de um atendimento de qualidade para as pessoas com deficiência. Todo esse crescimento e trajetória de sucesso, demonstra que o trabalho desenvolvido gradativamente tem resultados positivos porque é feito com muito carinho pelas mãos de várias pessoas.



FENAPESTALOZZI – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI

CNPJ: 42.129.809/0001-68

Sede Administrativa: SRTVS Quadra 701 n.º 110 Bloco O – Edifício Novo Centro Multiempresarial - Salas 496 e 497 – Asa Sul - Brasília/DF CEP: 70.340-000

Fone: (61) 3224 5620

E-mail: fenapestalozzi@gmail.com

www.fenapestalozzi.org.br

“Rede PESTALOZZI: desde 1926 atuando na defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência”

2 - ESTRUTURA DO MOVIMENTO PESTALOZZIANO NO BRASIL

O Movimento Pestalozziano no Brasil iniciou em 1926 na cidade de Porto Alegre com a criação do Instituto Pestalozzi de Canoas, hoje Associação Pestalozzi de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul, pelo Professor Thiago Würth. O Instituto foi transferido três anos após para a cidade de Canoas e foi criado com foco no atendimento das pessoas com dificuldades de aprendizagem. Em 1929 chega ao Brasil, a Educadora Russa Helena Antipoff, a convite do Governo do Estado de Minas Gerais, trazendo o legado de informações e aprendizagem obtido com Johann Heinrich Pestalozzi enfatizando o trabalho na reabilitação e na formação de recursos humanos no atendimento à pessoa com deficiência. Após são implantadas as Associações Pestalozzi em Minas Gerais, no Rio de Janeiro e em São Paulo.

No Brasil, o Movimento demonstra com claras e contínuas evidências que está impregnado pela crença na manifestação da divindade no ser humano e na caridade, concepção que Pestalozzi praticou principalmente em favor dos pobres. Como Pestalozzi fazia, o Movimento no Brasil trata hoje do seu método de trabalho com a inabalável convicção de que a pessoa com deficiência se desenvolve de dentro para fora e não na direção oposta como dita a regra geral da educação convencional.

A estrutura hoje é composta por:

1 – Federação Nacional: A FENAPESTALOZZI é uma entidade privada, sem fins lucrativos, com âmbito de atuação nacional que atua na defesa, garantia de direitos e atendimento das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e suas famílias, doravante denominados público alvo, como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação nas áreas de assistência social, educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, lazer, dentre outras.

2 – Federações Estaduais: As Federações Estaduais são entidades privadas, sem fins lucrativos, com âmbito de atuação estadual e tem dentre suas inúmeras finalidades representar as organizações afiliadas do estado, promover a defesa e garantia de direitos e o assessoramento, atuando na área da assistência social de forma continuada, permanente e planejada, dentre outros.

3 – Associações Pestalozzi: As Associações Pestalozzi também são entidades privadas, sem fins lucrativos, que realizam os atendimentos às Pessoas com Deficiência, Transtornos Globais do



FENAPESTALOZZI – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI

CNPJ: 42.129.809/0001-68

Sede Administrativa: SRTVS Quadra 701 n.º 110 Bloco O – Edifício Novo Centro Multiempresarial - Salas 496 e 497 – Asa Sul - Brasília/DF CEP: 70.340-000

Fone: (61) 3224 5620

E-mail: fenapestalozzi@gmail.com

www.fenapestalozzi.org.br

“Rede PESTALOZZI: desde 1926 atuando na defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência”

Desenvolvimento e Altas Habilidades e suas famílias, atuando por meio das políticas setoriais, principalmente nas áreas de assistência social, educação, saúde, trabalho, esporte, lazer e cultura.

4 – Entidades Análogas: As entidades análogas são instituições que não têm em sua razão social o nome “Pestalozzi”, mas que atuam em uma ou mais áreas afins do Movimento Pestalozziano e se filiam à Fenapestalozzi para agregar ainda mais valor ao trabalho realizado pelas Federações e Afiliadas.

As associações Pestalozzi, as Federações Estaduais e todo o Movimento Pestalozziano se fundam nas premissas: amor e esperança, que sustentam o esforço individual e coletivo pela educação, reabilitação e inclusão social das pessoas com deficiência. Atualmente a FENAPESTALOZZI tem 232 Associações Pestalozzi, Federações Estaduais e Entidades Análogas.



FENAPESTALOZZI – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI

CNPJ: 42.129.809/0001-68

Sede Administrativa: SRTVS Quadra 701 n.º 110 Bloco O – Edifício Novo Centro Multiempresarial - Salas 496 e 497 – Asa Sul - Brasília/DF CEP: 70.340-000

Fone: (61) 3224 5620

E-mail: fenapestalozzi@gmail.com

www.fenapestalozzi.org.br

“Rede PESTALOZZI: desde 1926 atuando na defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência”

3- PASSO A PASSO PARA CRIAÇÃO DE UMA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI

- 1- A responsabilidade de acompanhamento para fundação de uma nova Associação Pestalozzi é da Federação Estadual, nos casos onde existe federação no estado, caso contrário a responsabilidade é da Federação Nacional.
- 2- Após discutir o assunto com a sociedade, é necessário verificar a quantidade de habitantes da cidade; Quantidade de habitantes com deficiência; Se na cidade já existem instituições de Assistência Social, em caso de resposta positiva, em quais áreas de atuação: Saúde, educação?
- 3- Encaminhar ofício para a Federação Nacional solicitando filiação e autorização para o uso da logomarca e do nome Pestalozzi, que deverão ser seguidas de acordo com o que está descrito no Artigo 5º do Estatuto da FENAPESTALOZZI e do Manual da Marca que será encaminhado para a organização afiliada após sua existência legal, que se dá por meio do registro de documentação no cartório e abertura de CNPJ. Deve encaminhar ainda, conforme modelo disponibilizado pela Fenapestalozzi declaração de pleno conhecimento dos direitos e obrigações estipulados no estatuto da Federação Nacional.
- 4- Após a decisão de criação da organização deve-se providenciar o seguinte:
 - Local de funcionamento - este endereço será informado em todos documentos da nova instituição: Estatuto, CNPJ, Ata de reunião, etc;
 - Elaborar o Estatuto da Organização com Assistência de um Advogado.
 - Verifique se os associados possuem impedimentos legais para participar do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal da Associação na Receita Federal.
 - Convocar Reunião com a comunidade e representantes para criação da entidade por meio de edital de convocação. Na reunião deverá ser redigida ata de fundação, eleição e posse de diretoria executiva e lista de presença.
 - Elaborar a Relação de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.



FENAPESTALOZZI – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI

CNPJ: 42.129.809/0001-68

Sede Administrativa: SRTVS Quadra 701 n.º 110 Bloco O – Edifício Novo Centro Multiempresarial - Salas 496 e 497 – Asa Sul - Brasília/DF CEP: 70.340-000

Fone: (61) 3224 5620

E-mail: fenapestalozzi@gmail.com

www.fenapestalozzi.org.br

“Rede PESTALOZZI: desde 1926 atuando na defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência”

- Elaborar a Resolução de Quadro de Associados e o Quadro de Associados Fundadores e Associados Titulares.
- Elaborar Ficha de Proposta de Associados para as novas pessoas que tiverem interesse de associar-se a organização.
- Elaborar Termo de Voluntariado para as pessoas que demonstrarem interesse de realizar trabalho voluntário.

5 - Registro No Cartório De Títulos E Documentos E Registro Civil De Pessoa Jurídica

A existência legal de uma organização sem fins lucrativos se inicia com o Registro em Cartório de seu Estatuto e da Ata de fundação. Segue abaixo a documentação básica exigida para registrar uma associação:

- A) – Requerimento assinado pelo representante legal da entidade, solicitando o registro conforme modelo disponibilizado, em duas vias assinadas pelo presidente.
- B) Ata de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria assinada e rubricada em todas as páginas pelo Presidente da Assembleia e Secretário da Assembleia, em 2 vias.
- C) Estatuto datado e assinado pelo representante legal da entidade e por um advogado, com a indicação do nome e número de inscrição na respectiva Seccional da OAB, em 3 vias.
- D) Relação dos associados fundadores e da diretoria, constando nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço com CEP, data de nascimento, e-mail, telefone, RG, CPF, e filiação de cada membro.
- E) Cópia autenticada do CPF e dos Documentos de Identidade - RG dos associados e da diretoria.

6 - Após a Associação realizar o registro no Cartório, chega a hora de providenciar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ

O CNPJ compreende as informações cadastrais das entidades de interesse das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A administração do CNPJ compete à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

A solicitação do cadastro pode ser feita da seguinte forma:



FENAPESTALOZZI – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI

CNPJ: 42.129.809/0001-68

Sede Administrativa: SRTVS Quadra 701 n.º 110 Bloco O – Edifício Novo Centro Multiempresarial - Salas 496 e 497 – Asa Sul - Brasília/DF CEP: 70.340-000

Fone: (61) 3224 5620

E-mail: fenapestalozzi@gmail.com

www.fenapestalozzi.org.br

“Rede PESTALOZZI: desde 1926 atuando na defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência”

- Solicitar a DBE pelo cadastro sincronizado (link de acesso direto ao Cadastro Sincronizado:

<https://www38.receita.fazenda.gov.br/redesim/>)

- Quando a solicitação da DBE for assinada você consultará a situação da mesma pelo seguinte link: (<https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/fcpj/consulta.asp>).

- Assim que a DBE for liberada, você terá que enviar uma cópia autenticada junto com a DBE assinada para a Delegacia da Receita Federal para finalizar o processo e gerar um CNPJ para a Associação.

- Outra informação relevante é que as Associações Pestalozzi são imunes do recolhimento do imposto de renda, mas estão obrigadas a apresentar, anualmente, a DIPJ – Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

- Após a finalização do Cadastro é possível emitir o Comprovante por meio de inscrição e situação cadastral por meio do link:

http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

Após a regularização de todos os passos anteriormente citados a afiliada deve encaminhar para a Federação Estadual e para a Federação Nacional uma cópia da documentação oficial da afiliada: Estatuto Social, Ata de Eleição e posse, CNPJ e dados do Presidente. O envio pode ser feito por meio digital para o e-mail: fenapestalozzi@gmail.com

7 - Abertura de conta corrente em instituição bancária

A conta corrente para movimentação financeira é de suma importância para o correto funcionamento da organização, pois pagamentos deverão ser feitos e doações também podem ser recebidas via transferências ou depósitos bancários. Para isto, será necessário que a organização procure alguma agência bancária, em geral, é exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Estatuto da afiliada e da Ata de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria, registrados em cartório;
- b) CNPJ da Afiliada;
- c) RG e CPF do Presidente Executivo;
- d) RG e CPF do Diretor Financeiro;



FENAPESTALOZZI – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI

CNPJ: 42.129.809/0001-68

Sede Administrativa: SRTVS Quadra 701 n.º 110 Bloco O – Edifício Novo Centro Multiempresarial - Salas 496 e 497 – Asa Sul - Brasília/DF CEP: 70.340-000

Fone: (61) 3224 5620

E-mail: fenapestalozzi@gmail.com

www.fenapestalozzi.org.br

“Rede PESTALOZZI: desde 1926 atuando na defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência”

8 - Solicitação de Alvará de Funcionamento: O Alvará de funcionamento é necessário para todas organizações. Ele deve ser solicitado na Prefeitura do Município e a documentação varia em cada localidade, sendo assim é necessário se informar junto a Prefeitura quais os documentos necessários.

9- Do Relatório de Atividade e Plano de Ação

O Plano de Ação e o Relatório de Atividades são documentos de suma importância para uma organização.

O Plano de Ação tem a finalidade de organizar as metas e objetivos para o ano. Já o relatório de atividades é onde são descritas todas as atividades realizadas pela organização durante o ano anterior.

Para auxiliar às afiliadas na elaboração desses dois documentos disponibilizamos sugestão de modelos.

Ressaltamos ainda, que esses documentos são obrigatórios para inscrição em alguns conselhos, como por exemplo, nos Conselhos de Assistência Social.

10 - Da inscrição nos Conselhos Municipais

A inscrição das Associações Pestalozzi nos Conselhos Municipais é de suma importância.

Se tratando especificamente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, existe a obrigatoriedade das instituições que realizam atendimento com crianças e adolescentes, bem como na área de assistência social terem o Cadastro nesses Conselhos.

Uma das vantagens em ter o cadastro nesses conselhos é a possibilidade de participação de editais de recursos públicos para destinação às instituições.

Quanto a documentação para registro é necessário que a afiliada procure os Conselhos Municipais de seus respectivos municípios para solicitar a relação de documentos necessários para solicitar a inscrição, tendo em vista, que os documentos podem ser diferentes em cada estado.

11 - Do Título de Utilidade Pública



FENAPESTALOZZI – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI

CNPJ: 42.129.809/0001-68

Sede Administrativa: SRTVS Quadra 701 n.º 110 Bloco O – Edifício Novo Centro Multiempresarial - Salas 496 e 497 – Asa Sul - Brasília/DF CEP: 70.340-000

Fone: (61) 3224 5620

E-mail: fenapestalozzi@gmail.com

www.fenapestalozzi.org.br

“Rede PESTALOZZI: desde 1926 atuando na defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência”

Os títulos de utilidade pública são requeridos junto aos poderes públicos estaduais e municipais, mediante o cumprimento de alguns requisitos exigidos por meio de lei. Esses títulos conferem às organizações sem fins lucrativos, benefícios fiscais.

A obtenção do título de utilidade municipal e estadual para as entidades de assistência social variará a luz da legislação do município ou estado onde a entidade exerça suas atividades.

Importante ressaltar que as afiliadas têm direito de pleitear título de utilidade pública nas duas esferas: estadual e municipal.

Atualmente o título de utilidade pública federal não existe mais, pois foi revogado pelo Ministério da Justiça, sendo assim todas as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que tiverem em seu estatuto as exigências da Lei 13019/14 automaticamente obterá os benefícios que eram concedidos via título de utilidade pública federal.



FENAPESTALOZZI – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI

CNPJ: 42.129.809/0001-68

Sede Administrativa: SRTVS Quadra 701 n.º 110 Bloco O – Edifício Novo Centro Multiempresarial - Salas 496 e 497 – Asa Sul - Brasília/DF CEP: 70.340-000

Fone: (61) 3224 5620

E-mail: fenapestalozzi@gmail.com

www.fenapestalozzi.org.br

“Rede PESTALOZZI: desde 1926 atuando na defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência”

4 - CERTIFICADOS, CADASTROS E CERTDIÕES

- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

O CEBAS Assistência Social deve ser solicitado por todas às organizações da assistência social. O certificado consiste em um instrumento que possibilita às organizações terem isenção das contribuições sociais, tais como a parte patronal da contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e Contribuição PIS/PASEP, permite ainda a priorização na celebração de convênios com o poder público, entre outros benefícios.

Todas as informações detalhadas, bem como a documentação exigida estão disponíveis por meio de uma cartilha de orientação (Anexo XIV).

- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Educação

O CEBAS na área da educação tornou-se competência do Ministério da Educação a partir da publicação da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

As organizações que realizam atendimentos na área da educação devem solicitar o certificado junto ao Ministério da Educação para que possam usufruir da isenção do pagamento das contribuições sociais incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos seus empregados e trabalhadores avulsos, como também receber transferências de recursos governamentais a título de subvenções sociais, nos termos do art. 30 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO). O CEBAS Educação é um dos documentos exigidos pela Receita Federal para que as organizações privadas tenham direito à isenção da cota patronal das contribuições.

Todas as informações detalhadas, bem como a documentação exigida estão disponíveis por meio de uma cartilha de orientação pelo link: <http://cebas.mec.gov.br/>

- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde



FENAPESTALOZZI – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI

CNPJ: 42.129.809/0001-68

Sede Administrativa: SRTVS Quadra 701 n.º 110 Bloco O – Edifício Novo Centro Multiempresarial - Salas 496 e 497 – Asa Sul - Brasília/DF CEP: 70.340-000

Fone: (61) 3224 5620

E-mail: fenapestalozzi@gmail.com

www.fenapestalozzi.org.br

“Rede PESTALOZZI: desde 1926 atuando na defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência”

O Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde (CEBAS) é concedido pelo Ministério da Saúde a pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como Entidade Beneficente de Assistência Social para a prestação de serviços na área de Saúde. O CEBAS possibilita a isenção das contribuições sociais e a celebração de convênios com o poder público.

Todas as informações detalhadas, bem como a documentação exigida estão disponíveis por meio de uma cartilha de orientação pelo link: <https://antigo.saude.gov.br/acoes-e-programas/cebas>

- Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS

O CNEAS consiste em uma ferramenta de gestão em que automaticamente todas as organizações que possuem inscrição nos Conselhos de Assistência Social são inscritas pelos gestores ou equipe técnica do município. O objetivo é facilitar o monitoramento das organizações da sociedade civil. Dessa forma cabe as organizações realizarem o acompanhamento desse cadastro feito pelo município, tendo em vista o CNEAS ser imprescindível para a solicitação do CEBAS e até mesmo para participação em editais de projetos e recebimento de recursos públicos.

O site para acompanhamento do cadastro é: <http://aplicacoes.mds.gov.br/cneas/publico/xhtml/consultapublica/pesquisar.jsf>

- Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES

O CNES surgiu com o objetivo de reunir informações sobre os estabelecimentos de saúde em um só lugar. É através desse Cadastro que o Ministério da Saúde toma ciência de todos os estabelecimentos de saúde que existem no Brasil.

As organizações sem fins lucrativos que realizam atendimento na área da saúde devem obrigatoriamente realizar o cadastro para que sejam regularizadas.

O cadastro deve ser solicitado junto a Secretaria de Saúde do Município que exigirá a documentação necessária para a realização do cadastro.

Caso deseje verificar o gestor responsável pela localidade onde se encontra a organização basta acessar o link:

<http://cnes2.datasus.gov.br/> - Serviços – Gestores – Relação de Gestores Cadastrados



FENAPESTALOZZI – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI

CNPJ: 42.129.809/0001-68

Sede Administrativa: SRTVS Quadra 701 n.º 110 Bloco O – Edifício Novo Centro Multiempresarial - Salas 496 e 497 – Asa Sul - Brasília/DF CEP: 70.340-000

Fone: (61) 3224 5620

E-mail: fenapestalozzi@gmail.com

www.fenapestalozzi.org.br

“Rede PESTALOZZI: desde 1926 atuando na defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência”

Para consultar a organização após o cadastro pela Secretaria basta acessar o site:

<http://cnes.datasus.gov.br/>

Certidões

As certidões mais comuns que as organizações devem sempre emitir são:

- Certidão de Regularidade de FGTS - CRF

Consiste em uma certidão de regularidade do empregador. Somente é necessário a emissão desta certidão quanto a organização já possuir funcionários contratados por meio de Carteira Assinada – CLT. Consulte em:

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Essa certidão é emitida somente pelo site do TST através do link: <http://www.tst.jus.br/certidao>

É de suma importância que a afiliada sempre mantenha essa certidão atualizada em mãos, pois sempre é solicitada em casos de pedidos de emendas parlamentares e doações da Receita Federal.

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União – CND

A CND é emitida pela Receita Federal através do link:

[http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1)

[tipo=1](#) e informa se a organização possui alguma pendência junto ao órgão.

A certidão negativa de débitos estaduais também deve ser emitida pela organização. Nesse caso, a certidão é emitida pelo Governo do Estado em que a afiliada está sediada.